



0133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.200
De 12 de julho de 1993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 09 de julho de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender despesas com CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DE BUENO DE ANDRADA, conforme demonstrativo abaixo:

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesa de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.500.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.41	Educação da Criança de 0 à 6 anos	
08.41.190	Educação Pré Escolar	
08.41.1901.029	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO C.E.R. DE BUENO DE ANDRADA	1.500.000.000,00



0134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl. 02

. Continuação da Lei nº 4.200

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.500.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1881.021	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1.500.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de julho de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").